



PREGÃO
ELETRÔNICO
90006/2025

CONTRATANTE (UASG)

Município de Girau do Ponciano-AL (982757)

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Brindes datas comemorativas com finalidades pedagógicas, mediante sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.594.880,00 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/04/2025, às 09h e 30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	122
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS.....	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	244
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	2424



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Torna-se público que o Município de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, por meio da Diretoria Central de Contratações e Convênios da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Agente de Contratação designado nos termos da Portaria nº 53/2025, sediada Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de abril de 2025;

Horário: 09h e 30min (nove horas e trinta minutos);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/.

Critério de Julgamento: menor preço por grupo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de Brindes datas comemorativas com finalidades pedagógicas, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Nos grupos 1, 3, 5 e 7, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item, valor total do grupo e valor total da proposta

5.1.2. Descrição

5.1.3. Unidade;



5.1.4. Quantidade cotada,

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero virgula zero um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, sendo eles:

8.5.1. Habilitação jurídica

8.5.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5.1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação em site de autenticidade.

- 8.5.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.5.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.5.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.5.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.5.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.5.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



- 8.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admita a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.5.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovados;
- 8.5.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
- 8.5.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.5.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).



8.5.3.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado(a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício e (c) certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, se exigíveis.

8.5.4. Qualificação Técnica

8.5.4.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

8.5.4.2. A contratada deverá fornecer declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

8.5.4.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.4.4. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.4.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.4.6. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.4.7. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.4.8. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.4.9. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.4.10. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situada Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, CEP 57.360-000.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação poderá ser realizados por forma eletrônica, pelo sistema www.gov.br/compras e o pedido de esclarecimento pelo e-mail cpl.girau@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/ e endereço eletrônico [sítio do município na internet-
http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/](http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.1.2. Especificações, unidades de medida e quantitativos – consolidado
 - 14.11.1.3. Mapa de risco
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Girau do Ponciano/AL, 31 de março de 2025.

Claudevânia Soares Rodrigues da Silva
Gerente de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da aquisição de Brindes datas comemorativas com finalidades pedagógicas, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estado Técnico Preliminar, com base no dispõe o art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2017.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços formalizada com base no presente Termo de Referência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INTERESSADO:

2.2.1. A licitante interessada em contratar com a Administração de Girau do Ponciano deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado objeto contratual compatível de forma satisfatória

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.2. Os produtos deverão ser entregues das 8h até às 14h no do Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. José Bento, s/n, Alto do Cruzeiro, Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, CEP 57.360-000.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

6.3. As comunicações entre o órgão e entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devem ser cumpridas de imediato.

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com o caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos.

6.11.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.12.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 222, III);

6.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definido ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelos contratados.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será selecionado por meio da realização de procedimento da LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por GRUPO.

8.2. O fornecimento do objeto será entregue de forma parcelada.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.3.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação em site de autenticidade.

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

- 8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.13. Certidão negativa de insolvência civil pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admita a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovados;
- 8.15.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.15.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.15.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.16. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.17. As empresas criadas no exercício no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.18. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de avaliar a necessidade de exigir a qualificação econômico-financeira dos licitantes, conforme o porte e complexidade da contratação. Tal exigência poderá ser aplicada ou dispensada de acordo com a análise do processo e as peculiaridades da aquisição.

Qualificação Técnica

8.19. Atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

8.20. A contratada deverá fornecer declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



- a. ata de fundação;
- b. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.594.880,00 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e zero centavo), conforme custas unitárias apostas nas tabelas no anexo I.


10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação.




ANEXO I

GRUPO 1

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1.1	<p>Mordedor Infantil - 0 a 1 ano</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Silicone 100% atóxico, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde.• Faixa Etária: Adequado para bebês a partir de 4 meses.• Design:<ul style="list-style-type: none">ü Formato anatômico que permita fácil manipulação pelo bebê e acesso aos diferentes estágios de desenvolvimento dos dentes.ü Superfície texturizada que auxilie no alívio do desconforto causado pela dentição.ü Cores atrativas e variadas, resistentes à saliva e que não desbotam.• Dimensões Mínimas:<ul style="list-style-type: none">ü Diâmetro: Aproximadamente 5 cm.ü Comprimento: Aproximadamente 5 cm.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">ü Produto deve ser resistente a mordidas, evitando fragmentação ou desprendimento de partes pequenas.ü Conforme normas de segurança nacionais e internacionais (citar normas específicas se aplicável).ü Produto deve ser fácil de higienizar, podendo ser esterilizado em água fervente ou em aparelhos próprios para tal.• Embalagem: Embalagem individual e hermética, que garanta a higiene até o momento do uso. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.</p>	Und	R\$ 10,52	200	R\$ 2.104,00	EXCLUSIVO ME E EPP	




1.2	<p>Chocalho Infantil - 0 a 1 ano</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material:<ul style="list-style-type: none">ü Corpo em plástico de alta resistência e qualidade, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde.ü Partes macias em silicone 100% atóxico, adequado para mordidas e manipulação pelo bebê.• Faixa Etária: Adequado para bebês a partir de 4 meses.• Design:<ul style="list-style-type: none">ü Formato anatômico, leve e fácil de segurar, com dimensões apropriadas para as mãos pequenas dos bebês.ü Cores vivas e contrastantes para estimular a percepção visual.ü Sons suaves e agradáveis que estimulem a audição, sem serem excessivamente altos, evitando danos à audição do bebê.ü Superfícies variadas que oferecem diferentes texturas ao toque, incentivando o desenvolvimento sensorial.• Dimensões Mínimas:<ul style="list-style-type: none">ü Diâmetro: Aproximadamente 6 cm.ü Comprimento: Aproximadamente 10 cm.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">ü Produto resistente a quedas e impactos, sem partes que possam se soltar ou quebrar.ü Conforme normas de segurança nacionais e internacionais para produtos infantis (citar normas específicas se aplicável).ü Fácil de higienizar, podendo ser lavado com água e sabão ou esterilizado em água fervente.• Embalagem: Embalagem individual e selada, garantindo a proteção e higiene do produto até o momento do uso. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.</p>	Und	R\$ 10,36	200	R\$ 2.072,00	
-----	--	-----	-----------	-----	--------------	---

<p>Brinquedo educativo tipo pirâmide de argolas para empilhar - 1 a 3 anos.</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: <ul style="list-style-type: none"> ü Argolas e base em plástico de alta resistência e durabilidade, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde. ü Topo em formato de animal (pode ser um animal como elefante, leão, coelho, etc.), em plástico leve, seguro e atóxico. • Faixa Etária: Adequado para crianças de 1 a 3 anos. • Design: <ul style="list-style-type: none"> ü Conjunto composto por uma base, 5 argolas de diferentes tamanhos e um topo em formato de animal. ü Cores vibrantes e contrastantes para estimular o desenvolvimento visual e cognitivo da criança. ü Argolas de diferentes tamanhos, que se encaixam na base, ajudando a criança a desenvolver habilidades motoras finas, coordenação olho-mão e noções de tamanho e sequência. ü Topo em formato de animal, que pode ser removido e utilizado como brinquedo independente. <p>1.3 ü Brinquedo adequado para uso durante o banho, flutuando na água e tornando a atividade mais divertida e educativa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> ü Altura total da pirâmide montada: aproximadamente 20 cm. ü Diâmetro das argolas: <ul style="list-style-type: none"> § Menor argola: aproximadamente 5 a 6 cm de diâmetro. § Maior argola: aproximadamente 10 a 12 cm de diâmetro. <p>Essas medidas estão alinhadas com a legislação brasileira e normas de segurança, que exigem que peças pequenas tenham um diâmetro mínimo de 3,17 cm para evitar riscos de asfixia, sendo as argolas projetadas com diâmetros maiores e seguros para a faixa etária especificada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segurança: <ul style="list-style-type: none"> ü Produto resistente a quedas e impactos, sem partes pequenas que possam se soltar ou quebrar. ü Certificado conforme normas de segurança nacionais e internacionais para brinquedos infantis (NBR NM 300-1:2011 e outras aplicáveis). ü Fácil de higienizar, podendo ser lavado com água e sabão. • Embalagem: Embalagem individual e selada, garantindo a proteção e higiene do produto até o momento do uso. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.</p>	<p>Und</p> <p>R\$ 36,09</p> <p>2000</p>	<p>R\$ 72.180,00</p>	
<p>VALOR TOTAL DO GRUPO</p>		<p>R\$ 76.356,00</p>	



GRUPO 2


GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
2.1	<p>Carrinho de brinquedo em plástico, com temas variados - a partir de 4 anos</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material:<ul style="list-style-type: none">ü Plástico de alta resistência e durabilidade, atóxico, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde.ü Pintura atóxica, resistente à saliva e ao desgaste.• Faixa Etária:<ul style="list-style-type: none">ü Adequado para crianças de 4 a 5 anos.ü Produto deve conter a certificação do Inmetro, indicando que foi testado e aprovado para essa faixa etária.• Design:<ul style="list-style-type: none">ü Carrinhos de brinquedo disponíveis em temas variados, como animais, veículos de serviço (polícia, bombeiros, boiadeiro etc.), personagens genéricos, entre outros.ü Dimensões apropriadas para evitar riscos de asfixia: todas as peças do brinquedo devem ser maiores que 3,17 cm em qualquer dimensão.ü Rodas fixas e bem presas ao corpo do carrinho, garantindo que não se desprendam durante o uso.ü Detalhes arredondados e sem pontas afiadas, para evitar lesões.ü Simples de operar, com movimento de rodas adequado para superfícies planas.• Dimensões Mínimas:<ul style="list-style-type: none">ü Comprimento: Aproximadamente 15 cm.ü Largura: Aproximadamente 10 cm.ü Altura: Aproximadamente 10 cm.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">ü Produto deve ser resistente a quedas e impactos, sem partes pequenas que possam se soltar ou quebrar.ü Certificado conforme as normas de segurança brasileiras para brinquedos (NBR NM 300-1:2011, entre outras aplicáveis).ü Produto deve ser livre de partes pequenas removíveis que possam apresentar risco de asfixia.• Higienezação: Fácil de limpar com pano úmido ou sabão neutro, mantendo a segurança e higiene do brinquedo.• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">ü Embalagem individual, com proteção adequada contra danos durante o transporte e armazenamento.ü A embalagem deve conter informações claras sobre a faixa etária recomendada e a certificação de segurança. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra</p>	Und	R\$ 20,32	3000	R\$ 60.960,00	AMPLA	

defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.



<p>Bola de futebol - 9 a 12 anos.</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material:<ul style="list-style-type: none">ü Capa externa em PVC (Policloreto de Vinila), material durável e adequado para uso recreativo por crianças.ü Revestimento interno em espuma ou material de amortecimento para proporcionar um toque confortável e adequado ao uso infantil.• Construção:<ul style="list-style-type: none">ü Costura à máquina, garantindo uma construção sólida e resistente para suportar o impacto durante as brincadeiras e treinamentos.ü Estrutura com camadas internas para manter a forma da bola e garantir a pressão adequada durante o uso.• Desempenho:<ul style="list-style-type: none">ü Tamanho: Tamanho 4, ideal para crianças de 10 a 12 anos, proporcionando um controle mais fácil e adequado ao tamanho das mãos e habilidades motoras dessa faixa etária.ü Peso: Aproximadamente 350-400 gramas, conforme o padrão para bolas de tamanho 4, garantindo uma experiência de jogo confortável e segura para as crianças.ü Controle e Toque: O material em PVC oferece um controle adequado e um toque básico, ideal para atividades recreativas e desenvolvimento de habilidades no futebol.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">ü Fabricado com materiais livres de substâncias nocivas, atendendo aos padrões de segurança para crianças.ü Verificado quanto à durabilidade e resistência para suportar impactos e uso frequente por crianças.• Higienização:<ul style="list-style-type: none">ü Fácil de limpar com um pano úmido ou solução de sabão neutro para remoção de sujeiras e manchas.• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">ü Embalagem individual, com proteção adequada para transporte e armazenamento.ü A embalagem deve conter informações claras sobre o tamanho, material e cuidados com a bola. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	Und	R\$ 31,37	800	R\$ 25.096,00	
--	-----	-----------	-----	---------------	--



<p>Boneca com corpo de pano com tonalidade de pele variadas - a partir de 4 anos</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material:<ul style="list-style-type: none">ü Corpo em tecido de algodão ou poliéster de alta qualidade, livre de substâncias nocivas.ü Enchimento atóxico e seguro.• Faixa Etária:<ul style="list-style-type: none">ü Adequado para crianças a partir de 4 anos.ü Produto deve conter a certificação do Inmetro, indicando que foi testado e aprovado para essa faixa etária.• Design:<ul style="list-style-type: none">ü Boneca com corpo de pano macio e seguro, fácil de abraçar e manipular.ü Características faciais amigáveis e expressivas para promover o desenvolvimento emocional.ü Disponível em uma variedade de tons de pele, refletindo a diversidade étnica e cultural, para promover a inclusão e combater o preconceito racial.ü Apresentar, dentre os diversos temas, profissões, como: professora, médica, enfermeira, veterinária, entre outras.ü Roupas removíveis e laváveis, incentivando habilidades motoras finas através do ato de vestir e despir a boneca.ü Detalhes e acessórios seguros e costurados para evitar desprendimento.• Dimensões Mínimas:<ul style="list-style-type: none">ü Altura: Aproximadamente 30 cm.ü Largura do Corpo: Aproximadamente 10 cm.ü Diâmetro da Cabeça: Aproximadamente 8 cm.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">ü Produto deve ser resistente a quedas e impactos, sem partes pequenas ou soltas que possam representar risco de asfixia.ü Certificado conforme as normas de segurança brasileiras para brinquedos infantis (NBR NM 300-1:2011 e outras aplicáveis).• Higienização:<ul style="list-style-type: none">ü Boneca deve ser fácil de limpar, com corpo lavável em máquina ou à mão.ü Roupas e acessórios também devem ser laváveis, conforme instruções de cuidado.• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">ü Embalagem individual, com proteção adequada contra danos durante o transporte e armazenamento.ü A embalagem deve conter informações claras sobre a faixa etária recomendada e a certificação de segurança. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	Und	R\$ 34,38	3500	R\$ 120.330,00	
---	-----	-----------	------	----------------	--



<p>Lousa Mágica com Tela LCD de 8,5 polegadas - a partir de 4 anos</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: o Tela LCD de 8,5 polegadas, proporcionando um espaço adequado para desenho, escrita, e outras atividades criativas. • Funcionalidade: o Tecnologia de tela sensível à pressão, permitindo escrever, desenhar, e apagar com facilidade. o Uso portátil e leve, ideal para crianças em atividades educacionais, recreativas, ou durante viagens. • Material: o Estrutura feita de plástico ABS resistente e durável, capaz de suportar o uso diário por crianças. o Tela LCD de alta qualidade, livre de radiação, sem brilho, e segura para os olhos. • Design: o Design ergonômico, fácil de manusear por crianças, com cantos arredondados para maior segurança. o Disponível em cores variadas e vibrantes, atraentes para o público infantil. • Energia: o Alimentação por bateria de longa duração, com opção de substituição fácil. o Inclui botão de apagamento rápido que limpa a tela instantaneamente, promovendo o uso contínuo e econômico. • Dimensões e Peso: o Dimensões aproximadas: 22 cm x 14 cm x 0,5 cm. o Peso leve, em torno de 100 g, facilitando o transporte por crianças. • Uso e Aplicações: o Adequada para crianças de 3 anos ou mais, incentivando a criatividade, coordenação motora, e habilidades cognitivas. o Ideal para uso em casa, na escola, ou em viagens, substituindo papéis e contribuindo para a sustentabilidade ambiental. • Segurança e Certificações: o Produto livre de substâncias tóxicas, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e internacionais para brinquedos infantis. • Embalagem: o A lousa é acondicionada em uma embalagem individual de papelão, com proteção interna para evitar danos durante o transporte. • Garantia: o Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor. 	<p>Und</p>	<p>R\$ 18,90</p>	<p>4500</p>	<p>R\$ 85.050,00</p>	
<p>Garrafa térmica de 500 ml com capacidade para manter líquidos quentes ou frios, com opção de personalização</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: ü Volume total de 500 ml, ideal para uso diário em ambientes 	<p>Unit</p>	<p>R\$ 57,37</p>	<p>3500</p>	<p>R\$ 200.795,00</p>	



internos e externos.

- **Material:**

- ü Corpo externo e interno em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza.

- ü Tampa em material plástico resistente (PP ou ABS) com vedação de silicone para evitar vazamentos.

- **Isolamento Térmico:**

- ü Tecnologia de isolamento a vácuo, capaz de manter a temperatura das bebidas por longos períodos:

- § Mantém líquidos quentes por até 12 horas.

- § Mantém líquidos frios por até 24 horas.

- ü Ideal para manter a temperatura de bebidas como café, chá, água, sucos, e outros líquidos.

- **Sensor de Temperatura (Opcional):**

- ü Tampa equipada com um display digital que exibe a temperatura exata do líquido no interior da garrafa.

- ü Sensor alimentado por bateria de longa duração, com fácil acesso para troca.

- **Personalização:**

- ü Corpo: Disponível para personalização com gravação a laser, impressão UV ou serigrafia, permitindo a inserção de logotipos, nomes, ou mensagens específicas.

- ü Cores: Disponível em diversas cores, incluindo preto, branco, prata, azul, vermelho, e outras cores sob demanda.

- ü Acabamento: Superfície fosca ou brilhante, conforme preferência.

- **Design e Funcionalidade:**

- ü Design ergonômico e portátil, com corpo antiderrapante para fácil manuseio.

- ü Boca larga para fácil preenchimento e limpeza.

- ü Tampa com fecho seguro e abertura prática, com design à prova de vazamentos, ideal para transporte em bolsas ou mochilas.

- **Dimensões:**

- ü Altura aproximada: 22 cm.

- ü Diâmetro: 6,5 cm.

- ü Peso: Aproximadamente 300 g.

- **Segurança e Certificações:**

- ü Livre de BPA e outras substâncias tóxicas.

- ü Certificada conforme as normas de segurança e qualidade brasileiras e internacionais.

- **Uso e Aplicação:**

- ü Ideal para uso pessoal, em escritórios, academias, viagens, e como brinde corporativo ou promocional.

- **Embalagem:**

- ü Embalagem individual em caixa de papelão reciclável com proteção interna (papel de seda ou espuma) para evitar danos durante o transporte.

- ü Caixa também personalizável com impressão em cores.

Garantia: Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.




VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 492.231,00




GRUPO 3

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
3.1	<p>Carrinho de brinquedo em plástico, com temas variados - a partir de 4 anos</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material:<ul style="list-style-type: none">ü Plástico de alta resistência e durabilidade, atóxico, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde.ü Pintura atóxica, resistente à saliva e ao desgaste.• Faixa Etária:<ul style="list-style-type: none">ü Adequado para crianças de 4 a 5 anos.ü Produto deve conter a certificação do Inmetro, indicando que foi testado e aprovado para essa faixa etária.• Design:<ul style="list-style-type: none">ü Carrinhos de brinquedo disponíveis em temas variados, como animais, veículos de serviço (polícia, bombeiros, boiadeiro etc.), personagens genéricos, entre outros.ü Dimensões apropriadas para evitar riscos de asfixia: todas as peças do brinquedo devem ser maiores que 3,17 cm em qualquer dimensão.ü Rodas fixas e bem presas ao corpo do carrinho, garantindo que não se desprendam durante o uso. <p>ü Detalhes arredondados e sem pontas afiadas, para evitar lesões.</p> <p>ü Simples de operar, com movimento de rodas adequado para superfícies planas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Mínimas:<ul style="list-style-type: none">ü Comprimento: Aproximadamente 15 cm.ü Largura: Aproximadamente 10 cm.ü Altura: Aproximadamente 10 cm.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">ü Produto deve ser resistente a quedas e impactos, sem partes pequenas que possam se soltar ou quebrar.ü Certificado conforme as normas de segurança brasileiras para brinquedos (NBR NM 300-1:2011, entre outras aplicáveis).ü Produto deve ser livre de partes pequenas removíveis que possam apresentar risco de asfixia.• Higienização: Fácil de limpar com pano úmido ou sabão neutro, mantendo a segurança e higiene do brinquedo.• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">ü Embalagem individual, com proteção adequada contra danos durante o transporte e armazenamento.ü A embalagem deve conter informações claras sobre a faixa etária recomendada e a certificação de segurança. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra</p>	Und	R\$ 20,32	700	R\$ 14.224,00	COTA	




defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.



<p>Bola de futebol - 9 a 12 anos.</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material:<ul style="list-style-type: none">ü Capa externa em PVC (Policloreto de Vinila), material durável e adequado para uso recreativo por crianças.ü Revestimento interno em espuma ou material de amortecimento para proporcionar um toque confortável e adequado ao uso infantil.• Construção:<ul style="list-style-type: none">ü Costura à máquina, garantindo uma construção sólida e resistente para suportar o impacto durante as brincadeiras e treinamentos.ü Estrutura com camadas internas para manter a forma da bola e garantir a pressão adequada durante o uso.• Desempenho:<ul style="list-style-type: none">ü Tamanho: Tamanho 4, ideal para crianças de 10 a 12 anos, proporcionando um controle mais fácil e adequado ao tamanho das mãos e habilidades motoras dessa faixa etária.ü Peso: Aproximadamente 350-400 gramas, conforme o padrão para bolas de tamanho 4, garantindo uma experiência de jogo confortável e segura para as crianças.ü Controle e Toque: O material em PVC oferece um controle adequado e um toque básico, ideal para atividades recreativas e desenvolvimento de habilidades no futebol.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">ü Fabricado com materiais livres de substâncias nocivas, atendendo aos padrões de segurança para crianças.ü Verificado quanto à durabilidade e resistência para suportar impactos e uso frequente por crianças.• Higienização:<ul style="list-style-type: none">ü Fácil de limpar com um pano úmido ou solução de sabão neutro para remoção de sujeiras e manchas.• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">ü Embalagem individual, com proteção adequada para transporte e armazenamento.ü A embalagem deve conter informações claras sobre o tamanho, material e cuidados com a bola. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	Und	R\$ 31,37	200	R\$ 6.274,00	
--	-----	-----------	-----	--------------	--



<p>Boneca com corpo de pano com tonalidade de pele variadas - a partir de 4 anos</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material:<ul style="list-style-type: none">ü Corpo em tecido de algodão ou poliéster de alta qualidade, livre de substâncias nocivas.ü Enchimento atóxico e seguro.• Faixa Etária:<ul style="list-style-type: none">ü Adequado para crianças a partir de 4 anos.ü Produto deve conter a certificação do Inmetro, indicando que foi testado e aprovado para essa faixa etária.• Design:<ul style="list-style-type: none">ü Boneca com corpo de pano macio e seguro, fácil de abraçar e manipular.ü Características faciais amigáveis e expressivas para promover o desenvolvimento emocional.ü Disponível em uma variedade de tons de pele, refletindo a diversidade étnica e cultural, para promover a inclusão e combater o preconceito racial.ü Apresentar, dentre os diversos temas, profissões, como: professora, médica, enfermeira, veterinária, entre outras.ü Roupas removíveis e laváveis, incentivando habilidades motoras finas através do ato de vestir e despir a boneca.ü Detalhes e acessórios seguros e costurados para evitar desprendimento.• Dimensões Mínimas:<ul style="list-style-type: none">ü Altura: Aproximadamente 30 cm.ü Largura do Corpo: Aproximadamente 10 cm.ü Diâmetro da Cabeça: Aproximadamente 8 cm.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">ü Produto deve ser resistente a quedas e impactos, sem partes pequenas ou soltas que possam representar risco de asfixia.ü Certificado conforme as normas de segurança brasileiras para brinquedos infantis (NBR NM 300-1:2011 e outras aplicáveis).• Higienização:<ul style="list-style-type: none">ü Boneca deve ser fácil de limpar, com corpo lavável em máquina ou à mão.ü Roupas e acessórios também devem ser laváveis, conforme instruções de cuidado.• Embalagem:<ul style="list-style-type: none">ü Embalagem individual, com proteção adequada contra danos durante o transporte e armazenamento.ü A embalagem deve conter informações claras sobre a faixa etária recomendada e a certificação de segurança. <p>Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	Und	R\$ 34,38	500	R\$ 17.190,00	
---	-----	-----------	-----	---------------	--

<p>Lousa Mágica com Tela LCD de 8,5 polegadas - a partir de 4 anos</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: o Tela LCD de 8,5 polegadas, proporcionando um espaço adequado para desenho, escrita, e outras atividades criativas. • Funcionalidade: o Tecnologia de tela sensível à pressão, permitindo escrever, desenhar, e apagar com facilidade. o Uso portátil e leve, ideal para crianças em atividades educacionais, recreativas, ou durante viagens. • Material: o Estrutura feita de plástico ABS resistente e durável, capaz de suportar o uso diário por crianças. o Tela LCD de alta qualidade, livre de radiação, sem brilho, e segura para os olhos. • Design: o Design ergonômico, fácil de manusear por crianças, com cantos arredondados para maior segurança. o Disponível em cores variadas e vibrantes, atraentes para o público infantil. • Energia: o Alimentação por bateria de longa duração, com opção de substituição fácil. o Inclui botão de apagamento rápido que limpa a tela instantaneamente, promovendo o uso contínuo e econômico. • Dimensões e Peso: o Dimensões aproximadas: 22 cm x 14 cm x 0,5 cm. o Peso leve, em torno de 100 g, facilitando o transporte por crianças. • Uso e Aplicações: o Adequada para crianças de 3 anos ou mais, incentivando a criatividade, coordenação motora, e habilidades cognitivas. o Ideal para uso em casa, na escola, ou em viagens, substituindo papéis e contribuindo para a sustentabilidade ambiental. • Segurança e Certificações: o Produto livre de substâncias tóxicas, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e internacionais para brinquedos infantis. • Embalagem: o A lousa é acondicionada em uma embalagem individual de papelão, com proteção interna para evitar danos durante o transporte. • Garantia: o Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor. 	Und	R\$ 18,90	500	R\$ 9.450,00	
<p>Garrafa térmica de 500 ml com capacidade para manter líquidos quentes ou frios, com opção de personalização</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: ü Volume total de 500 ml, ideal para uso diário em ambientes 	Unid	R\$ 57,37	500	R\$ 28.685,00	



internos e externos.

- **Material:**

- ü Corpo externo e interno em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza.

- ü Tampa em material plástico resistente (PP ou ABS) com vedação de silicone para evitar vazamentos.

- **Isolamento Térmico:**

- ü Tecnologia de isolamento a vácuo, capaz de manter a temperatura das bebidas por longos períodos:

- § Mantém líquidos quentes por até 12 horas.

- § Mantém líquidos frios por até 24 horas.

- ü Ideal para manter a temperatura de bebidas como café, chá, água, sucos, e outros líquidos.

- **Sensor de Temperatura (Opcional):**

- ü Tampa equipada com um display digital que exibe a temperatura exata do líquido no interior da garrafa.

- ü Sensor alimentado por bateria de longa duração, com fácil acesso para troca.

- **Personalização:**

- ü Corpo: Disponível para personalização com gravação a laser, impressão UV ou serigrafia, permitindo a inserção de logotipos, nomes, ou mensagens específicas.

- ü Cores: Disponível em diversas cores, incluindo preto, branco, prata, azul, vermelho, e outras cores sob demanda.

- ü Acabamento: Superfície fosca ou brilhante, conforme preferência.

- **Design e Funcionalidade:**

- ü Design ergonômico e portátil, com corpo antiderrapante para fácil manuseio.

- ü Boca larga para fácil preenchimento e limpeza.

- ü Tampa com fecho seguro e abertura prática, com design à prova de vazamentos, ideal para transporte em bolsas ou mochilas.

- **Dimensões:**

- ü Altura aproximada: 22 cm.

- ü Diâmetro: 6,5 cm.

- ü Peso: Aproximadamente 300 g.

- **Segurança e Certificações:**

- ü Livre de BPA e outras substâncias tóxicas.

- ü Certificada conforme as normas de segurança e qualidade brasileiras e internacionais.

- **Uso e Aplicação:**

- ü Ideal para uso pessoal, em escritórios, academias, viagens, e como brinde corporativo ou promocional.

- **Embalagem:**

- ü Embalagem individual em caixa de papelão reciclável com proteção interna (papel de seda ou espuma) para evitar danos durante o transporte.

- ü Caixa também personalizável com impressão em cores.

Garantia: Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.






VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 75.823,00






GRUPO 4

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO DO GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	V. UNIT. DO ITEM	VALOR UNIT. DO GRUPO	QUANT.	V. TOTAL DO GRUPO	PARTICIPAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
4.1	Kit composto por boné, chaveiro e mochila tipo saco que deverá ser usada como embalagem	Boné, em tecido de alta qualidade: ü Material: § Confeccionado em tecido de alta qualidade, como algodão ou poliéster, garantindo conforto e durabilidade. § Forro interno em material respirável, proporcionando maior conforto durante o uso. ü Design: § Estilo clássico com aba curvada, ajustável com fecho de fivela metálica, para ajuste personalizado ao tamanho da cabeça. § Disponível em cores sóbrias e elegantes, com opções de bordado ou estampa que podem incluir logotipo ou mensagem personalizada para o Dia dos Pais. ü Tamanho: § Ajustável para atender a diferentes tamanhos de cabeça, garantindo um ajuste confortável para todos os usuários.	Unid	R\$ 39,37	R\$ 69,93	6000	R\$ 419.580,00	AMPLA	
4.2		Chaveiro, em metal: ü Material: § Feito em metal de alta qualidade ou material resistente, com acabamento polido para um toque sofisticado. § Possivelmente com detalhes em couro ou material sintético para um visual mais elegante. ü Design: § Estilo moderno e funcional, com anel robusto para prender chaves de forma segura. § Pode incluir uma gravação ou personalização, como logotipo, iniciais ou mensagem comemorativa do Dia dos Pais. ü Tamanho: § Compacto e leve, adequado para uso diário sem adicionar volume aos bolsos.	Unid	R\$ 22,00					




4.3	<p>Bolsa tipo saco, em algodão</p> <p>ü Material: § Confeccionado em tecido de algodão, poliéster ou material misto de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade. § Tecido macio ao toque, garantindo proteção e uma apresentação sofisticada dos itens.</p> <p>ü Dimensões: § Tamanho aproximado: 25 cm de largura x 35 cm de altura. § Capacidade adequada para acomodar um boné e um chaveiro de forma organizada, sem amassar os itens.</p> <p>ü Design: ü Fechamento: § Fecho de cordão ou fita, permitindo um fechamento seguro e fácil abertura. § Cordão ou fita em material resistente, combinando com a cor do saco ou em tom contrastante para destaque.</p> <p>ü Cores: § Disponível em cores variadas, preferencialmente sóbrias e elegantes, como azul marinho, cinza, preto, branco, ou outras cores específicas conforme a necessidade.</p> <p>ü Personalização: § Opção de personalização com impressão, bordado ou etiqueta, incluindo logotipo, mensagem comemorativa do Dia dos Pais, ou outro design conforme especificado. § Estampas devem ser de alta definição e durabilidade, sem desbotar após o uso.</p> <p>ü Acabamento: § Costuras reforçadas nas bordas e nas áreas de fechamento para maior resistência e durabilidade. § Acabamento em overlock ou similar para evitar desfiamento do tecido.</p> <p>ü Uso e Aplicação: § Ideal para embalar e proteger o kit de boné e chaveiro, oferecendo uma apresentação atraente e funcional. § Pode ser reutilizado pelo presenteado, servindo como um item adicional de brinde.</p> <p>Garantia: Produtos devem vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	Unid	R\$ 8,56			
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 419.580,00



GRUPO 5

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO DO GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. DO ITEM	VALOR UNIT. DO GRUPO	QUANT.	V. TOTAL DO GRUPO	PARTICIPAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
5.1	Kit composto por boné, chaveiro e mochila tipo saco que deverá ser usada como embalagem	<p>Boné, em tecido de alta qualidade:</p> <p>ü Material: § Confeccionado em tecido de alta qualidade, como algodão ou poliéster, garantindo conforto e durabilidade. § Forro interno em material respirável, proporcionando maior conforto durante o uso.</p> <p>ü Design: § Estilo clássico com aba curvada, ajustável com fecho de fivela metálica, para ajuste personalizado ao tamanho da cabeça. § Disponível em cores sóbrias e elegantes, com opções de bordado ou estampa que podem incluir logotipo ou mensagem personalizada para o Dia dos Pais.</p> <p>ü Tamanho: § Ajustável para atender a diferentes tamanhos de cabeça, garantindo um ajuste confortável para todos os usuários.</p>	Unid	R\$ 39,37					
5.2		<p>Chaveiro, em metal:</p> <p>ü Material: § Feito em metal de alta qualidade ou material resistente, com acabamento polido para um toque sofisticado. § Possivelmente com detalhes em couro ou material sintético para um visual mais elegante.</p> <p>ü Design: § Estilo moderno e funcional, com anel robusto para prender chaves de forma segura. § Pode incluir uma gravação ou personalização, como logotipo, iniciais ou mensagem comemorativa do Dia dos Pais.</p> <p>ü Tamanho: § Compacto e leve, adequado para uso diário sem adicionar volume aos bolsos.</p>	Unid	R\$ 22,00	R\$ 69,93	1000	R\$ 69.930,00	COTA RESERVADA	




5.3	<p>Bolsa tipo saco, em algodão</p> <p>ü Material: § Confeccionado em tecido de algodão, poliéster ou material misto de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade. § Tecido macio ao toque, garantindo proteção e uma apresentação sofisticada dos itens.</p> <p>ü Dimensões: § Tamanho aproximado: 25 cm de largura x 35 cm de altura. § Capacidade adequada para acomodar um boné e um chaveiro de forma organizada, sem amassar os itens.</p> <p>ü Design:</p> <p>ü Fechamento: § Fecho de cordão ou fita, permitindo um fechamento seguro e fácil abertura. § Cordão ou fita em material resistente, combinando com a cor do saco ou em tom contrastante para destaque.</p> <p>ü Cores: § Disponível em cores variadas, preferencialmente sóbrias e elegantes, como azul marinho, cinza, preto, branco, ou outras cores específicas conforme a necessidade.</p> <p>ü Personalização: § Opção de personalização com impressão, bordado ou etiqueta, incluindo logotipo, mensagem comemorativa do Dia dos Pais, ou outro design conforme especificado. § Estampas devem ser de alta definição e durabilidade, sem desbotar após o uso.</p> <p>ü Acabamento: § Costuras reforçadas nas bordas e nas áreas de fechamento para maior resistência e durabilidade. § Acabamento em overlock ou similar para evitar desfiamento do tecido.</p> <p>ü Uso e Aplicação: § Ideal para embalar e proteger o kit de boné e chaveiro, oferecendo uma apresentação atraente e funcional. § Pode ser reutilizado pelo presenteado, servindo como um item adicional de brinde.</p> <p>Garantia: Produtos devem vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	Unid	R\$ 8,56		
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$ 69.930,00	



GRUPO 6

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO DO GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. DO ITEM	VALOR UNIT. DO GRUPO	QUANT.	V. TOTAL DO GRUPO	PARTICIPAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
6.1	Kit de cuidados para as mãos, contendo toalha para mãos, lixa para unhas, esmalte, hidratante para mãos e nécessaire como embalagem	<p>Toalha para Mãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Material: 100% algodão, macio ao toque e altamente absorvente. ü Dimensões: Aproximadamente 30 cm x 50 cm. ü Cor: Disponível em cores neutras ou suaves, como branco, bege, rosa claro, ou outras cores conforme demanda. ü Acabamento: Bordas reforçadas para durabilidade, com opção de personalização com bordado de nome ou mensagem especial. 	Unid	R\$ 8,54	R\$ 57,62	6700	R\$ 386.054,00	AMPLA	
6.2		<p>Lixa para Unhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Material: Papel abrasivo de alta qualidade, colado em base de madeira ou espuma. ü Tamanho: 18 cm de comprimento x 2 cm de largura (tamanho padrão). ü Cores e Design: Disponível em cores e estampas variadas, com opção de personalização com logotipo ou mensagem. ü Função: Lixa de dupla face, ideal para modelar e suavizar as unhas. 	kit	R\$ 2,14					
6.3		<p>Esmalte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Volume: Frasco de 8 ml. ü Cores: Disponível em uma variedade de cores clássicas e modernas, como vermelho, nude, rosa, entre outras. ü Fórmula: Livre de substâncias nocivas como tolueno e formaldeído, garantindo a segurança do uso. ü Acabamento: Disponível em acabamento cremoso, cintilante ou matte. 	Unid	R\$ 4,07					

6.4	<p>Hidratante para Mãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Volume: Tubo de 50 ml (mínimo). ü Composição: Enriquecido com manteiga de karité, vitamina E e extratos naturais, proporcionando hidratação profunda e maciez às mãos. ü Fragrância: Disponível em fragrâncias suaves e agradáveis, como lavanda, baunilha, ou sem fragrância, conforme preferência. ü Embalagem: Tubo fácil de usar, com tampa flip-top, ideal para uso diário. 	Unid	R\$ 22,63			
6.5	<p>Necessaire:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Material: Nylon ou poliéster resistente à água, com acabamento interno que facilita a limpeza. ü Dimensões: Aproximadamente 20 cm x 12 cm x 8 cm. ü Design: zíper de fácil abertura e fechamento, com alça lateral para transporte. ü Cores e Personalização: Disponível em cores elegantes como preto, branco, rosa, ou cinza, com possibilidade de personalização com logotipo ou mensagem comemorativa. ü Uso: Funciona como embalagem do kit e pode ser reutilizada como bolsa de maquiagem ou para outros itens pessoais. • Aplicação e Uso: <ul style="list-style-type: none"> ü Ideal para presentear mães em datas comemorativas, como o Dia das Mães, proporcionando um momento de autocuidado e carinho. ü O kit é prático para uso em casa ou para levar na bolsa, sendo um presente funcional e elegante. <p>Garantia: Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	Unid	R\$ 20,24			
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 386.054,00

GRUPO 7

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO DO GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. DO ITEM	VALOR UNIT. DO GRUPO	QUANT.	V. TOTAL DO GRUPO	PARTICIPAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
7.1	Kit de cuidados para as mãos, contendo toalha para mãos, lixa para unhas, esmalte, hidratante para mãos e necessaire como embalagem	<p>Toalha para Mãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Material: 100% algodão, macio ao toque e altamente absorvente. ü Dimensões: Aproximadamente 30 cm x 50 cm. ü Cor: Disponível em cores neutras ou suaves, como branco, bege, rosa claro, ou outras cores conforme demanda. ü Acabamento: Bordas reforçadas para durabilidade, com opção de personalização com bordado de nome ou mensagem especial. 	Unid	R\$ 8,54	R\$ 57,62	1300	R\$ 74.906,00	COTA RESERVADA	
7.2		<p>Lixa para Unhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Material: Papel abrasivo de alta qualidade, colado em base de madeira ou espuma. ü Tamanho: 18 cm de comprimento x 2 cm de largura (tamanho padrão). ü Cores e Design: Disponível em cores e estampas variadas, com opção de personalização com logotipo ou mensagem. ü Função: Lixa de dupla face, ideal para modelar e suavizar as unhas. 	kit	R\$ 2,14					
7.3		<p>Esmalte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Volume: Frasco de 8 ml. ü Cores: Disponível em uma variedade de cores clássicas e modernas, como vermelho, nude, rosa, entre outras. ü Fórmula: Livre de substâncias nocivas como tolueno e formaldeído, garantindo a segurança do uso. ü Acabamento: Disponível em acabamento cremoso, cintilante ou matte. 	Unid	R\$ 4,07					

7.4	<p>Hidratante para Mãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Volume: Tubo de 50 ml (mínimo). ü Composição: Enriquecido com manteiga de karité, vitamina E e extratos naturais, proporcionando hidratação profunda e maciez às mãos. ü Fragrância: Disponível em fragrâncias suaves e agradáveis, como lavanda, baunilha, ou sem fragrância, conforme preferência. ü Embalagem: Tubo fácil de usar, com tampa flip-top, ideal para uso diário. 	Unid	R\$ 22,63			
7.5	<p>Necessaire:</p> <ul style="list-style-type: none"> ü Material: Nylon ou poliéster resistente à água, com acabamento interno que facilita a limpeza. ü Dimensões: Aproximadamente 20 cm x 12 cm x 8 cm. ü Design: zíper de fácil abertura e fechamento, com alça lateral para transporte. ü Cores e Personalização: Disponível em cores elegantes como preto, branco, rosa, ou cinza, com possibilidade de personalização com logotipo ou mensagem comemorativa. ü Uso: Funciona como embalagem do kit e pode ser reutilizada como bolsa de maquiagem ou para outros itens pessoais. • Aplicação e Uso: <ul style="list-style-type: none"> ü Ideal para presentear mães em datas comemorativas, como o Dia das Mães, proporcionando um momento de autocuidado e carinho. ü O kit é prático para uso em casa ou para levar na bolsa, sendo um presente funcional e elegante. <p>Garantia: Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.</p>	Unid	R\$ 20,24			
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 74.906,00

\

RESUMO COM VALORES DOS GRUPOS

GRUPO	DESCRIÇÃO DO GRUPO	PARTICIPAÇÃO	VALOR
1	GRUPO 1 – Bebês	Exclusivo ME e EPP	R\$ 76.356,00
2	GRUPO 2 - Crianças/Prof	AMPLA	R\$ 492.231,00
3	GRUPO 3 - Crianças/Prof	COTA	R\$ 75.823,00
4	GRUPO 4 – Pais	AMPLA	R\$ 419.580,00
5	GRUPO 5 – Pais	COTA	R\$ 69.930,00
6	GRUPO 6 – Mães	AMPLA	R\$ 386.054,00
7	GRUPO 7 – Mães	COTA	R\$ 74.906,00
TOTAL			R\$ 1.594.880,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é a primeira etapa do planejamento de uma contratação vislumbrada pela Administração Pública e tem por objetivo avaliar a sua viabilidade, ou não, bem como identificar as melhores soluções para o atendimento da demanda.

Em conjunto com o presente estudo foram elaborados documentos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento da aquisição quanto nas fases de seleção do fornecedor e gestão do contrato. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Entende-se que o material ora pleiteado considerando pode ser classificado como objeto de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de brindes para o Dia das Crianças, Dia dos Pais, Dia das Mães e Dia dos Professores é uma ação pedagógica estratégica que visa fortalecer os laços entre a escola e a comunidade, promovendo o reconhecimento e valorização dos esforços de alunos, pais e professores. Essa iniciativa não só incentiva a participação ativa nas atividades escolares, mas também cria um ambiente educativo mais motivador, acolhedor e integrado, essencial para o desenvolvimento integral dos alunos e para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

1.2. O respaldo legal para tais ações está fundamentado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/1996 – LDBEN) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990). Essas legislações destacam a importância da qualidade da educação e promovem políticas de aprendizagem que estimulam o desenvolvimento dos estudantes, além de valorizar a família e os profissionais da educação.

1.3. Ao reforçar os vínculos com a comunidade escolar, essas ações contribuem para a permanência dos estudantes no ambiente educacional, o que, por sua vez, ajuda a manter e melhorar a qualidade da educação no município. Além disso, ao alcançar as metas estabelecidas pela Lei Municipal nº 680/2018 - PME, a escola também contribui para o crescimento de outros índices sociais, refletindo um impacto positivo mais amplo na comunidade.

1.4. Essa abordagem integrada demonstra como diferentes ações e estratégias pedagógicas podem ser utilizadas para promover o sucesso educacional e social, beneficiando não apenas os alunos, mas toda a comunidade escolar.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. A demanda em análise foi requerida pela Gerência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações dos produtos, unidades de medida e quantitativos que se pretende contratar se encontram descritas no anexo I deste ETP.

3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INTERESSADO:

3.2.1. A licitante interessada em contratar com a Administração de Girau do Ponciano deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado objeto contratual compatível de forma satisfatória.

3.3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.3.1. O fornecimento dos produtos contratados por meio do presente ETP deverá ser realizado no prazo de até 20 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota de empenho;

3.3.2. A entrega dos produtos contratados por meio do presente ETP deverá ser realizado no almoxarifado central do município de Girau do Ponciano, situado na Rua Teodorico Ribeiro, 180, Progresso, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000. das 8h00min às 15h00min;

3.3.3. De acordo com o interesse público, o local poderá ser alterado e será informado no momento da emissão da ordem de fornecimento.

3.4. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.4.1. O recebimento dos produtos dar-se-á de forma provisória, sendo eles recebidos de forma definitiva a partir da certificação/atesto na respectiva nota fiscal pelo fiscal de contratos ou por outro servidor, previamente designado;

3.4.2. Rejeitado o produto, será a contratada comunicada para que proceda a sua substituição no prazo de até 10 (trinta) dias corridos.

3.5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

3.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços formalizada com base no presente ETP será de 12 (doze) meses;

3.5.2. O prazo de vigência do contrato firmado com base no presente ETP será até o término do exercício financeiro correspondente, conforme o caso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado para a aquisição dos produtos foi realizado com base em uma análise detalhada de diversas características essenciais, como qualidade dos materiais, funcionalidade, segurança, disponibilidade e preço.

4.2. Foram considerados produtos que atendem a diferentes faixas etárias e finalidades, desde brinquedos educativos até brindes personalizados, com destaque para:

4.2.1. **Produtos Infantis:**

- a. **Mordedor Infantil e Chocalho Infantil:** Destinados a bebês a partir de 4 meses, com material atóxico (silicone e plástico de alta resistência), projetados para garantir segurança e desenvolvimento sensorial.
- b. **Pirâmide de Argolas para Empilhar:** Brinquedo educativo para crianças de 1 a 3 anos, fabricado em plástico resistente, com design que estimula habilidades motoras e cognitivas.
- c. **Carrinho de Brinquedo e Boneca de Pano:** Adequados para crianças a partir de 4 anos, com foco em durabilidade e inclusão, especialmente no caso das bonecas que apresentam diversidade étnica.

4.2.2. **Brindes para Pais e Mães:**

- a. **Kit de Cuidados para as Mãos:** Inclui toalha de algodão, lixa de unhas, esmalte, hidratante para mãos e uma nécessaire, todos de alta qualidade, com opções de personalização, ideal para o Dia das Mães.
- b. **Kit de Boné e Chaveiro:** Feito com materiais de alta qualidade, como algodão e metal, com design elegante e opções de personalização para o Dia dos Pais.

4.2.3. **Brindes para Profissionais da Educação:**

- a. **Garrafa Térmica de 500 ml e 750 ml:** Fabricada em aço inoxidável com isolamento a vácuo, mantendo a temperatura de líquidos por longos períodos, com personalização opcional e design ergonômico.

4.3. A pesquisa de mercado incluiu a análise de fornecedores que oferecem produtos com certificações de segurança e qualidade, conforme as normas brasileiras (NBR NM 300-1:2011 e outras aplicáveis), além de verificar a garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Além disso, a pesquisa contemplou a sustentabilidade dos materiais e a possibilidade de personalização dos produtos, assegurando que as opções escolhidas atendam às expectativas de funcionalidade, segurança e valor estético, de forma a justificar a aquisição desses itens para as finalidades previstas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta engloba a aquisição de produtos cuidadosamente selecionados para atender a diferentes públicos, com foco em segurança, qualidade, funcionalidade e personalização. A escolha dos itens foi guiada por uma análise criteriosa do mercado, visando suprir necessidades específicas e proporcionar valor agregado, seja para uso educacional, recreativo ou como brinde em datas comemorativas.

5.2. Produtos infantis: a linha de produtos destinados a crianças abrange desde brinquedos sensoriais para bebês até brinquedos educativos para crianças em idade pré-escolar. Cada item foi escolhido com base em critérios de segurança rigorosos, respeitando as normas brasileiras, e considerando o impacto positivo no desenvolvimento motor e cognitivo das crianças.

- a. Mordedor Infantil e Chocalho Infantil: Desenvolvidos para bebês a partir de 4 meses, esses produtos são fabricados em materiais atóxicos, com design anatômico que facilita o manuseio e promove o alívio do desconforto da dentição.
 - b. Pirâmide de Argolas para Empilhar: Adequada para crianças de 1 a 3 anos, este brinquedo educativo estimula a coordenação motora fina e o aprendizado de noções de tamanho e sequência, com um design seguro e atraente.
 - c. Carrinho de Brinquedo e Boneca de Pano: Voltados para crianças de 4 a 5 anos, esses brinquedos promovem tanto o desenvolvimento lúdico quanto a inclusão social, com ênfase na diversidade étnica e na segurança.
- 5.3. Brindes para Datas Comemorativas: para ocasiões especiais como o Dia dos Pais e o Dia das Mães, foram selecionados kits que combinam praticidade, elegância e personalização, proporcionando uma experiência significativa e memorável aos presenteados.
- a. Kit de Cuidados para as Mãos (Brinde para Mães): Inclui uma toalha de mão de algodão, lixa de unhas, esmalte, hidratante para mãos e uma nécessaire. Este kit foi pensado para oferecer um momento de autocuidado, com produtos de alta qualidade e design sofisticado.
 - b. Kit de Boné e Chaveiro (Brinde para Pais): Composto por um boné em tecido de alta qualidade e um chaveiro em metal, ambos com opções de personalização, esse kit é um presente prático e elegante, ideal para homenagear os pais.
- 5.4. Brindes para Profissionais da Educação: o cuidado com os profissionais da educação se reflete na escolha de garrafas térmicas que aliam tecnologia e design. Disponíveis em capacidades de 500 ml e 750 ml, essas garrafas oferecem praticidade e conforto no dia a dia, mantendo a temperatura de bebidas por longos períodos e podendo ser personalizadas conforme a necessidade.
- 5.5. A solução proposta é abrangente e versátil, adaptando-se a diferentes necessidades e contextos. Todos os itens foram escolhidos com base em uma análise de mercado que considerou não apenas o custo-benefício, mas também a durabilidade, a segurança, e a possibilidade de personalização, garantindo que os produtos atendam às expectativas de qualidade e satisfação.
- 5.6. Essa diversidade de produtos, combinada com um rigoroso processo de seleção, assegura que a solução como um todo seja capaz de oferecer valor agregado em múltiplos cenários, desde o ambiente educacional até o reconhecimento e valorização de profissionais e familiares.
- 5.7. Para melhor compreensão acompanhar o anexo I deste ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1. As estimativas das quantidades a serem contratadas, encontram-se no anexo I deste ETP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A estimativa do valor a ser contratado é de R\$ R\$ 1.545.738,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e zero centavo), somados todos os GRUPOS deste ETP, e encontram-se discriminados no anexo I deste ETP;

7.2. Os valores estimados deste ETP, foram adquiridos de forma online, de acordo com referência específica no anexo I deste ETP;

7.1.1. Os valores dos itens foram adquiridos por Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36, Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471, Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br> e por Mercado Livre - CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, n.º 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre. Sítio eletrônico: <https://www.mercadolivre.com.br/>.

7.1.2. Os valores constantes no quadro, não foram estimados com valores de fretes.

7.3. O efetivo valor estimado a ser levado em conta para fins de julgamento da licitação, ou seja, o valor máximo admitido, deverá ser apurado pelo Setor de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Girau do Ponciano após a adequada pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por grupos conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada grupo, ou empresa única que atenda os grupos todos, atendendo as demandas da administração para cada grupo e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não existe a necessidade e contratações correlatas e/ou interdependentes, considerando que se trata de materiais de natureza comum.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação ora requerida não se encontra no plano anual de contratações do município de Girau do Ponciano em razão da sua não edição até o momento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Espera-se que a licitação realizada fundamentada neste ETP propicie ampla competitividade, inclusive com a participação de empresas do mercado local, notadamente em razão do tipo adotado, e, com isso, redução dos valores de aquisição dos produtos com a preservação da sua qualidade dos itens e seu fornecimento;

11.2. Adquirindo os objetos pretendidos, espera-se ir em favor aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS, 4 (Qualidade da Educação), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, justiça e instituições eficazes).

11.3. A aquisição dos produtos descritos visa atingir resultados que promovem o desenvolvimento pedagógico das crianças, a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento das relações familiares, dentro dos princípios de eficiência, economicidade e responsabilidade social que regem a administração pública. Os resultados esperados incluem:

11.3.1 Estimulação Cognitiva e Motora: Os brinquedos educativos, como mordedores, chocalhos e pirâmides de argolas, foram selecionados para apoiar o desenvolvimento pedagógico das crianças de 0 a 5 anos. Esses produtos são projetados para estimular habilidades cognitivas, como a resolução de problemas e a compreensão de sequências, bem como habilidades motoras finas e grossas, essenciais para o progresso educacional na primeira infância.

11.3.2 Ambiente Seguro e Favorável ao Aprendizado: A aquisição de brinquedos que cumprem rigorosamente as normas de segurança visa proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde as crianças podem explorar e aprender sem riscos, contribuindo para a confiança e o bem-estar emocional, fatores fundamentais no processo educativo.

11.3.3 Fortalecimento dos Vínculos Familiares: Os kits de brindes para o Dia das Mães e o Dia dos Pais, que incluem itens de cuidado pessoal e de uso prático, buscam não apenas reconhecer essas datas, mas também reforçar o papel crucial das famílias no suporte ao desenvolvimento educacional das crianças. Esses brindes incentivam o autocuidado, essencial para que pais e responsáveis possam estar plenamente presentes e engajados no processo educacional dos filhos.

11.3.4 Inclusão e Diversidade: A escolha de bonecas com diferentes tons de pele e temas variados promove a diversidade cultural e étnica, incentivando o respeito e a valorização das diferenças desde cedo. Essa inclusão se reflete no desenvolvimento de valores pedagógicos essenciais, como empatia, respeito e consciência social.

11.3.5 Conforto e Eficiência no Ambiente Escolar: A aquisição de garrafas térmicas para os profissionais da educação visa melhorar as condições de trabalho, proporcionando conforto durante o dia escolar. Ao oferecer produtos que ajudam a manter o bem-estar físico, a administração pública apoia diretamente a eficiência e a motivação dos educadores, o que se traduz em um ambiente pedagógico mais produtivo e engajado.

11.3.6 Reconhecimento e Valorização: Estes brindes também funcionam como uma forma de reconhecimento pelo trabalho árduo dos educadores, reforçando a importância de seu papel no desenvolvimento educacional das crianças e motivando-os a continuar desempenhando suas funções com dedicação.

11.3.7 Incentivo ao Aprendizado Lúdico: A escolha dos brinquedos e materiais foi orientada pela política pública de incentivo ao aprendizado lúdico, reconhecendo que o brincar é uma ferramenta pedagógica poderosa que facilita a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças.

11.3.8 Impacto Positivo na Comunidade Escolar: Ao integrar famílias, educadores e crianças em torno de objetivos comuns, como a valorização da educação e a promoção do bem-estar, essa iniciativa reforça o compromisso da administração pública com a melhoria contínua da qualidade do ensino e com o desenvolvimento de uma comunidade escolar inclusiva e participativa.

11.3.9 Eficiência na Aquisição: O processo de seleção dos produtos foi pautado pela busca de qualidade e durabilidade, com o objetivo de garantir o melhor custo-benefício para a administração pública, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

11.3.10 Sustentabilidade e Impacto Ambiental: A escolha por materiais duráveis e, sempre que possível, sustentáveis, demonstra o compromisso com a responsabilidade socioambiental, alinhando as aquisições às políticas de sustentabilidade do setor público.

11.4. Espera-se que os resultados contribuam significativamente para o desenvolvimento pedagógico das crianças, o fortalecimento das relações familiares e a valorização dos profissionais da educação, dentro de um contexto de gestão pública eficiente e responsável. Esses esforços visam não apenas melhorar a qualidade do ensino, mas também promover um ambiente educacional mais inclusivo, seguro e motivador, em benefício de toda a comunidade escolar.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Para o recebimento dos objetos, verificar as condições do almoxarifado central, diante da disponibilidade de espaço e demais condições, em caso da impossibilidade, buscar estratégias como adequação do ambiente e/ou destinação direta do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição dos produtos descritos apresenta alguns impactos ambientais que precisam ser considerados. O uso de materiais plásticos, como os presentes em brinquedos e embalagens, contribui para a poluição ambiental devido ao longo tempo de decomposição desses materiais. Além disso, a produção e o transporte dos produtos geram emissões de gases de efeito estufa, que influenciam negativamente o clima global. O consumo de recursos naturais, especialmente na fabricação de plásticos e componentes eletrônicos, também tem um impacto significativo, levando à degradação de ecossistemas e ao esgotamento de recursos finitos.

13.2. Para mitigar esses impactos, é recomendável optar por materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível, tanto nos produtos quanto nas embalagens. Priorizar fornecedores que utilizam práticas de produção sustentável e que adotam fontes de energia renovável pode ajudar a reduzir as emissões de carbono associadas à fabricação e ao transporte. A promoção do descarte adequado e da reciclagem, aliada a campanhas de conscientização sobre o uso responsável dos produtos, também são estratégias importantes para minimizar os resíduos e os impactos ambientais a longo prazo.

13.3. Em suma, a adoção de práticas sustentáveis em todas as etapas do processo de aquisição pode ajudar a reduzir significativamente o impacto ambiental dos produtos, alinhando-se aos princípios de responsabilidade social e gestão eficiente na administração pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Sugere-se que a fiscalização e o acompanhamento da contratação firmada com base no presente ETP seja realizada pelo senhor Divanildo Alves Martins, Coordenador de Logística,

atuando como seu substituto eventual a senhora Manoela Patrícia de Farias, Coordenadora do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE


15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES DE MEDIDA, QUANTITATIVOS, ESTIMATIVA DE VALORES




GRUPO 1: Brinde crianças - Brinquedos

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	QUANT. DE KITS	V. TOTAL DO ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA
1.1	Mordedor Infantil - 0 a 1 ano	Und	R\$ 9,90	200	R\$ 1.980,00	
1.2	Chocalho Infantil - 0 a 1 ano	Und	R\$ 9,74	200	R\$ 1.948,00	
1.3	Brinquedo educativo tipo pirâmide de argolas para empilhar - 1 a 3 anos.	Und	R\$ 19,90	2000	R\$ 39.800,00	
1.4	carrinho de brinquedo em plástico, com temas variados - a partir de 4 anos	Und	R\$ 19,00	3700	R\$ 70.300,00	
1.5	Boneca com corpo de pano com tonalidade de pele variadas - a partir de 4 anos	Und	R\$ 34,90	4000	R\$ 139.600,00	
1.6	Bola de futebol - 9 a 12 anos.	Und	R\$ 34,99	1000	R\$ 34.990,00	




1.7	Lousa Mágica com Tela LCD de 8,5 polegadas - a partir de 4 anos	Und	R\$ 14,31	5000	R\$ 71.550,00	
TOTAL/GRUPO					R\$ 360.168,00	

GRUPO 2: Brinde pais - Kit boné, chaveiro e bolsa


GRUPO/ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	Qt. UNIT	V. UNIT.	V. KIT	QUANT. DE KITS	V. TOTAL DO KIT	IMAGEM ILUSTRATIVA
2	1	Kit composto por boné, chaveiro e embalagem	Boné, em tecido de alta qualidade	Unid	1	R\$ 41,90	R\$ 70,47	7000	R\$ 493.290,00	
	2		Chaveiro, em metal	Unid	1	R\$ 19,99				
	3		Embalagem (bolsa tipo saco), em algodão	Unid	1	R\$ 8,58				
TOTAL/GRUPO									R\$ 493.290,00	



GRUPO 3: Brinde mães - Kit cuidado com as mãos

GRUPO/ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	Qt. UNIT	V. UNIT.	V. KIT	QUANT. DE KITs	V. TOTAL DO KIT	IMAGEM ILUSTRATIVA
3	1	Kit de cuidados para as mãos, contendo toalha para mãos, lixa para unhas, esmalte, hidratante para mãos e necessaire como embalagem	Toalha para mãos	Unid	1	R\$ 6,29	R\$ 57,33	8000	R\$ 458.640,00	
	2		Lixa para Unhas (Kit com 6 Unidades)	kit	1	R\$ 2,69				
	3		Esmalte	Unid	1	R\$ 4,86				
	4		Hidratante para mãos	Unid	1	R\$ 20,24				
	5		Necessaire	Unid	1	R\$ 23,25				
TOTAL/GRUPO									R\$ 458.640,00	

GRUPO 4: Brinde profissionais da educação - Garrafa térmica

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	Qt. UNIT	V. UNIT.	V. TOTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
3.1	Garrafa térmica de 500 ml com capacidade para manter líquidos quentes ou frios, com opção de personalização	Unid	4000	R\$ 58,41	R\$ 233.640,00	
TOTAL/GRUPO					R\$ 233.640,00	

RESUMO

GRUPO	DESCRIÇÃO DO GRUPO	VALOR
1	Brinde crianças - Brinquedos	R\$ 360.168,00
2	Brinde pais - Kit boné, chaveiro e bolsa	R\$ 493.290,00
3	Brinde mães - Kit cuidado com as mãos	R\$ 458.640,00
4	Brinde profissionais da educação - Garrafa térmica	R\$ 233.640,00
	TOTAL	R\$ 1.545.738,00



1. BRINQUEDOS INFANTIS – FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS

1.1 MORDEDOR INFANTIL - 0 a 1 ano

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **Material:** Silicone 100% atóxico, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde.
- **Faixa Etária:** Adequado para bebês a partir de 4 meses.
- **Design:**
 - ✓ Formato anatômico que permita fácil manipulação pelo bebê e acesso aos diferentes estágios de desenvolvimento dos dentes.
 - ✓ Superfície texturizada que auxilie no alívio do desconforto causado pela dentição.
 - ✓ Cores atrativas e variadas, resistentes à saliva e que não desbotam.
- **Dimensões Mínimas:**
 - ✓ **Diâmetro:** Aproximadamente 5 cm.
 - ✓ **Comprimento:** Aproximadamente 5 cm.
- **Segurança:**
 - ✓ Produto deve ser resistente a mordidas, evitando fragmentação ou desprendimento de partes pequenas.
 - ✓ Conforme normas de segurança nacionais e internacionais (citar normas específicas se aplicável).
 - ✓ Produto deve ser fácil de higienizar, podendo ser esterilizado em água fervente ou em aparelhos próprios para tal.
- **Embalagem:** Embalagem individual e hermética, que garanta a higiene até o momento do uso.

Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

1.2 CHOCALHO INFANTIL – 0 a 1 ano

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **Material:**
 - ✓ Corpo em plástico de alta resistência e qualidade, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde.
 - ✓ Partes macias em silicone 100% atóxico, adequado para mordidas e manipulação pelo bebê.
- **Faixa Etária:** Adequado para bebês a partir de 4 meses.
- **Design:**
 - ✓ Formato anatômico, leve e fácil de segurar, com dimensões apropriadas para as mãos pequenas dos bebês.
 - ✓ Cores vivas e contrastantes para estimular a percepção visual.



- ✓ Sons suaves e agradáveis que estimulem a audição, sem serem excessivamente altos, evitando danos à audição do bebê.
- ✓ Superfícies variadas que oferecem diferentes texturas ao toque, incentivando o desenvolvimento sensorial.
- **Dimensões Mínimas:**
 - ✓ **Diâmetro:** Aproximadamente 6 cm.
 - ✓ **Comprimento:** Aproximadamente 10 cm.
- **Segurança:**
 - ✓ Produto resistente a quedas e impactos, sem partes que possam se soltar ou quebrar.
 - ✓ Conforme normas de segurança nacionais e internacionais para produtos infantis (citar normas específicas se aplicável).
 - ✓ Fácil de higienizar, podendo ser lavado com água e sabão ou esterilizado em água fervente.
- **Embalagem:** Embalagem individual e selada, garantindo a proteção e higiene do produto até o momento do uso.

Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

1.3 BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO PIRÂMIDE DE ARGOLAS PARA EMPILHAR - 1 a 3 anos.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **Material:**
 - ✓ Argolas e base em plástico de alta resistência e durabilidade, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde.
 - ✓ Topo em formato de animal (pode ser um animal como elefante, leão, coelho, etc.), em plástico leve, seguro e atóxico.
- **Faixa Etária:** Adequado para crianças de 1 a 3 anos.
- **Design:**
 - ✓ Conjunto composto por uma base, 5 argolas de diferentes tamanhos e um topo em formato de animal.
 - ✓ Cores vibrantes e contrastantes para estimular o desenvolvimento visual e cognitivo da criança.
 - ✓ Argolas de diferentes tamanhos, que se encaixam na base, ajudando a criança a desenvolver habilidades motoras finas, coordenação olho-mão e noções de tamanho e sequência.
 - ✓ Topo em formato de animal, que pode ser removido e utilizado como brinquedo independente.
 - ✓ Brinquedo adequado para uso durante o banho, flutuando na água e tornando a atividade mais divertida e educativa.
- **Dimensões:**
 - ✓ Altura total da pirâmide montada: aproximadamente 20 cm.
 - ✓ Diâmetro das argolas:



- **Menor argola:** aproximadamente 5 a 6 cm de diâmetro.
- **Maior argola:** aproximadamente 10 a 12 cm de diâmetro.

Essas medidas estão alinhadas com a legislação brasileira e normas de segurança, que exigem que peças pequenas tenham um diâmetro mínimo de 3,17 cm para evitar riscos de asfixia, sendo as argolas projetadas com diâmetros maiores e seguros para a faixa etária especificada.

- **Segurança:**
 - ✓ Produto resistente a quedas e impactos, sem partes pequenas que possam se soltar ou quebrar.
 - ✓ Certificado conforme normas de segurança nacionais e internacionais para brinquedos infantis (NBR NM 300-1:2011 e outras aplicáveis).
 - ✓ Fácil de higienizar, podendo ser lavado com água e sabão.
- **Embalagem:** Embalagem individual e selada, garantindo a proteção e higiene do produto até o momento do uso.

Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

1.4 CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, COM TEMAS VARIADOS – a partir de 4 anos

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **Material:**
 - ✓ Plástico de alta resistência e durabilidade, atóxico, livre de BPA, ftalatos, PVC e outras substâncias nocivas à saúde.
 - ✓ Pintura atóxica, resistente à saliva e ao desgaste.
- **Faixa Etária:**
 - ✓ Adequado para crianças de 4 a 5 anos.
 - ✓ Produto deve conter a certificação do Inmetro, indicando que foi testado e aprovado para essa faixa etária.
- **Design:**
 - ✓ Carrinhos de brinquedo disponíveis em temas variados, como animais, veículos de serviço (polícia, bombeiros, boiadeiro etc.), personagens genéricos, entre outros.
 - ✓ Dimensões apropriadas para evitar riscos de asfixia: todas as peças do brinquedo devem ser maiores que 3,17 cm em qualquer dimensão.
 - ✓ Rodas fixas e bem presas ao corpo do carrinho, garantindo que não se desprendam durante o uso.
 - ✓ Detalhes arredondados e sem pontas afiadas, para evitar lesões.
 - ✓ Simples de operar, com movimento de rodas adequado para superfícies planas.
- **Dimensões Mínimas:**
 - ✓ **Comprimento:** Aproximadamente 15 cm.
 - ✓ **Largura:** Aproximadamente 10 cm.
 - ✓ **Altura:** Aproximadamente 10 cm.
- **Segurança:**



- ✓ Produto deve ser resistente a quedas e impactos, sem partes pequenas que possam se soltar ou quebrar.
- ✓ Certificado conforme as normas de segurança brasileiras para brinquedos (NBR NM 300-1:2011, entre outras aplicáveis).
- ✓ Produto deve ser livre de partes pequenas removíveis que possam apresentar risco de asfixia.
- **Higienização:** Fácil de limpar com pano úmido ou sabão neutro, mantendo a segurança e higiene do brinquedo.
- **Embalagem:**
 - ✓ Embalagem individual, com proteção adequada contra danos durante o transporte e armazenamento.
 - ✓ A embalagem deve conter informações claras sobre a faixa etária recomendada e a certificação de segurança.

Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

1.5 BONECA COM CORPO DE PANO – a partir de 4 anos.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **Material:**
 - ✓ Corpo em tecido de algodão ou poliéster de alta qualidade, livre de substâncias nocivas.
 - ✓ Enchimento atóxico e seguro.
- **Faixa Etária:**
 - ✓ Adequado para crianças a partir de 4 anos.
 - ✓ Produto deve conter a certificação do Inmetro, indicando que foi testado e aprovado para essa faixa etária.
- **Design:**
 - ✓ Boneca com corpo de pano macio e seguro, fácil de abraçar e manipular.
 - ✓ Características faciais amigáveis e expressivas para promover o desenvolvimento emocional.
 - ✓ Disponível em uma variedade de tons de pele, refletindo a diversidade étnica e cultural, para promover a inclusão e combater o preconceito racial.
 - ✓ Apresentar, dentre os diversos temas, profissões, como: professora, médica, enfermeira, veterinária, entre outras.
 - ✓ Roupas removíveis e laváveis, incentivando habilidades motoras finas através do ato de vestir e despir a boneca.
 - ✓ Detalhes e acessórios seguros e costurados para evitar desprendimento.
- **Dimensões Mínimas:**
 - ✓ **Altura:** Aproximadamente 30 cm.
 - ✓ **Largura do Corpo:** Aproximadamente 10 cm.



- ✓ **Diâmetro da Cabeça:** Aproximadamente 8 cm.
- **Segurança:**
 - ✓ Produto deve ser resistente a quedas e impactos, sem partes pequenas ou soltas que possam representar risco de asfixia.
 - ✓ Certificado conforme as normas de segurança brasileiras para brinquedos infantis (NBR NM 300-1:2011 e outras aplicáveis).
- **Higienização:**
 - ✓ Boneca deve ser fácil de limpar, com corpo lavável em máquina ou à mão.
 - ✓ Roupas e acessórios também devem ser laváveis, conforme instruções de cuidado.
- **Embalagem:**
 - ✓ Embalagem individual, com proteção adequada contra danos durante o transporte e armazenamento.
 - ✓ A embalagem deve conter informações claras sobre a faixa etária recomendada e a certificação de segurança.

Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

1.6 BOLAS DE FUTEBOL - 9 a 12 anos.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **Material:**
 - ✓ Capa externa em PVC (Policloreto de Vinila), material durável e adequado para uso recreativo por crianças.
 - ✓ Revestimento interno em espuma ou material de amortecimento para proporcionar um toque confortável e adequado ao uso infantil.
- **Construção:**
 - ✓ Costura à máquina, garantindo uma construção sólida e resistente para suportar o impacto durante as brincadeiras e treinamentos.
 - ✓ Estrutura com camadas internas para manter a forma da bola e garantir a pressão adequada durante o uso.
- **Desempenho:**
 - ✓ **Tamanho:** Tamanho 4, ideal para crianças de 10 a 12 anos, proporcionando um controle mais fácil e adequado ao tamanho das mãos e habilidades motoras dessa faixa etária.
 - ✓ **Peso:** Aproximadamente 350-400 gramas, conforme o padrão para bolas de tamanho 4, garantindo uma experiência de jogo confortável e segura para as crianças.
 - ✓ **Controle e Toque:** O material em PVC oferece um controle adequado e um toque básico, ideal para atividades recreativas e desenvolvimento de habilidades no futebol.
- **Segurança:**

- ✓ Fabricado com materiais livres de substâncias nocivas, atendendo aos padrões de segurança para crianças.
- ✓ Verificado quanto à durabilidade e resistência para suportar impactos e uso frequente por crianças.
- **Higienização:**
 - ✓ Fácil de limpar com um pano úmido ou solução de sabão neutro para remoção de sujeiras e manchas.
- **Embalagem:**
 - ✓ Embalagem individual, com proteção adequada para transporte e armazenamento.
 - ✓ A embalagem deve conter informações claras sobre o tamanho, material e cuidados com a bola.

Garantia: Produto deve vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Lousa Mágica com Tela LCD de 8,5 polegadas

Descrição do Produto:

- **Tamanho da Tela:**
 - Tela LCD de 8,5 polegadas, proporcionando um espaço adequado para desenho, escrita, e outras atividades criativas.
- **Funcionalidade:**
 - Tecnologia de tela sensível à pressão, permitindo escrever, desenhar, e apagar com facilidade.
 - Uso portátil e leve, ideal para crianças em atividades educacionais, recreativas, ou durante viagens.
- **Material:**
 - Estrutura feita de plástico ABS resistente e durável, capaz de suportar o uso diário por crianças.
 - Tela LCD de alta qualidade, livre de radiação, sem brilho, e segura para os olhos.
- **Design:**
 - Design ergonômico, fácil de manusear por crianças, com cantos arredondados para maior segurança.
 - Disponível em cores variadas e vibrantes, atraentes para o público infantil.
- **Energia:**
 - Alimentação por bateria de longa duração, com opção de substituição fácil.
 - Inclui botão de apagamento rápido que limpa a tela instantaneamente, promovendo o uso contínuo e econômico.
- **Dimensões e Peso:**
 - Dimensões aproximadas: 22 cm x 14 cm x 0,5 cm.
 - Peso leve, em torno de 100 g, facilitando o transporte por crianças.
- **Uso e Aplicações:**
 - Adequada para crianças de 3 anos ou mais, incentivando a criatividade, coordenação motora, e habilidades cognitivas.



- Ideal para uso em casa, na escola, ou em viagens, substituindo papéis e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- **Segurança e Certificações:**
 - Produto livre de substâncias tóxicas, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e internacionais para brinquedos infantis.
- **Embalagem:**
 - A lousa é acondicionada em uma embalagem individual de papelão, com proteção interna para evitar danos durante o transporte.
- **Garantia:**
 - Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

2. BRINDES – PAIS

2.1. KIT COMPOSTO POR BONÉ, CHAVEIRO E MOCHILA TIPO SACO

Descrição do Produto:

- **Boné:**
 - ✓ **Material:**
 - Confeccionado em tecido de alta qualidade, como algodão ou poliéster, garantindo conforto e durabilidade.
 - Forro interno em material respirável, proporcionando maior conforto durante o uso.
 - ✓ **Design:**
 - Estilo clássico com aba curvada, ajustável com fecho de fivela metálica, para ajuste personalizado ao tamanho da cabeça.
 - Disponível em cores sóbrias e elegantes, com opções de bordado ou estampa que podem incluir logotipo ou mensagem personalizada para o Dia dos Pais.
 - ✓ **Tamanho:**
 - Ajustável para atender a diferentes tamanhos de cabeça, garantindo um ajuste confortável para todos os usuários.
- **Chaveiro:**
 - ✓ **Material:**
 - Feito em metal de alta qualidade ou material resistente, com acabamento polido para um toque sofisticado.
 - Possivelmente com detalhes em couro ou material sintético para um visual mais elegante.
 - ✓ **Design:**
 - Estilo moderno e funcional, com anel robusto para prender chaves de forma segura.
 - Pode incluir uma gravação ou personalização, como logotipo, iniciais ou mensagem comemorativa do Dia dos Pais.



- ✓ **Tamanho:**
 - Compacto e leve, adequado para uso diário sem adicionar volume aos bolsos.
- **Embalagem (bolsa tipo saco):**
 - ✓ **Material:**
 - Confeccionado em tecido de algodão, poliéster ou material misto de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade.
 - Tecido macio ao toque, garantindo proteção e uma apresentação sofisticada dos itens.
 - ✓ **Dimensões:**
 - Tamanho aproximado: 25 cm de largura x 35 cm de altura.
 - Capacidade adequada para acomodar um boné e um chaveiro de forma organizada, sem amassar os itens.
 - ✓ **Design:**
 - ✓ **Fechamento:**
 - Fecho de cordão ou fita, permitindo um fechamento seguro e fácil abertura.
 - Cordão ou fita em material resistente, combinando com a cor do saco ou em tom contrastante para destaque.
 - ✓ **Cores:**
 - Disponível em cores variadas, preferencialmente sóbrias e elegantes, como azul marinho, cinza, preto, branco, ou outras cores específicas conforme a necessidade.
 - ✓ **Personalização:**
 - Opção de personalização com impressão, bordado ou etiqueta, incluindo logotipo, mensagem comemorativa do Dia dos Pais, ou outro design conforme especificado.
 - Estampas devem ser de alta definição e durabilidade, sem desbotar após o uso.
 - ✓ **Acabamento:**
 - Costuras reforçadas nas bordas e nas áreas de fechamento para maior resistência e durabilidade.
 - Acabamento em overlock ou similar para evitar desfiamento do tecido.
 - ✓ **Uso e Aplicação:**
 - Ideal para embalar e proteger o kit de boné e chaveiro, oferecendo uma apresentação atraente e funcional.
 - Pode ser reutilizado pelo presenteado, servindo como um item adicional de brinde.

Garantia: Produtos devem vir com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.



3. BRINDES - MÃES

3.1. KIT DE CUIDADOS PARA AS MÃOS, CONTENDO TOALHA PARA MÃOS, LIXA PARA UNHAS, ESMALTE, HIDRATANTE PARA MÃOS E NECESSAIRE COMO EMBALAGEM.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Conteúdo do Kit:

- **Toalha para Mãos:**
 - ✓ **Material:** 100% algodão, macio ao toque e altamente absorvente.
 - ✓ **Dimensões:** Aproximadamente 30 cm x 50 cm.
 - ✓ **Cor:** Disponível em cores neutras ou suaves, como branco, bege, rosa claro, ou outras cores conforme demanda.
 - ✓ **Acabamento:** Bordas reforçadas para durabilidade, com opção de personalização com bordado de nome ou mensagem especial.
- **Lixa para Unhas:**
 - ✓ **Material:** Papel abrasivo de alta qualidade, colado em base de madeira ou espuma.
 - ✓ **Tamanho:** 18 cm de comprimento x 2 cm de largura (tamanho padrão).
 - ✓ **Cores e Design:** Disponível em cores e estampas variadas, com opção de personalização com logotipo ou mensagem.
 - ✓ **Função:** Lixa de dupla face, ideal para modelar e suavizar as unhas.
- **Esmalte:**
 - ✓ **Volume:** Frasco de 8 ml.
 - ✓ **Cores:** Disponível em uma variedade de cores clássicas e modernas, como vermelho, nude, rosa, entre outras.
 - ✓ **Fórmula:** Livre de substâncias nocivas como tolueno e formaldeído, garantindo a segurança do uso.
 - ✓ **Acabamento:** Disponível em acabamento cremoso, cintilante ou matte.
- **Hidratante para Mãos:**
 - ✓ **Volume:** Tubo de 50 ml (mínimo).
 - ✓ **Composição:** Enriquecido com manteiga de karité, vitamina E e extratos naturais, proporcionando hidratação profunda e maciez às mãos.
 - ✓ **Fragrância:** Disponível em fragrâncias suaves e agradáveis, como lavanda, baunilha, ou sem fragrância, conforme preferência.
 - ✓ **Embalagem:** Tubo fácil de usar, com tampa flip-top, ideal para uso diário.
- **Necessaire:**
 - ✓ **Material:** Nylon ou poliéster resistente à água, com acabamento interno que facilita a limpeza.
 - ✓ **Dimensões:** Aproximadamente 20 cm x 12 cm x 8 cm.
 - ✓ **Design:** Zíper de fácil abertura e fechamento, com alça lateral para transporte.



- ✓ **Cores e Personalização:** Disponível em cores elegantes como preto, branco, rosa, ou cinza, com possibilidade de personalização com logotipo ou mensagem comemorativa.
- ✓ **Uso:** Funciona como embalagem do kit e pode ser reutilizada como bolsa de maquiagem ou para outros itens pessoais.
- **Embalagem do Kit:**
 - ✓ **Apresentação:** O kit será acondicionado na necessary, com todos os itens organizados de forma segura e atrativa.
- **Aplicação e Uso:**
 - ✓ Ideal para presentear mães em datas comemorativas, como o Dia das Mães, proporcionando um momento de autocuidado e carinho.
 - ✓ O kit é prático para uso em casa ou para levar na bolsa, sendo um presente funcional e elegante.

Garantia: Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

4. BRINDES - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.1. GARRAFA TÉRMICA DE 500 ML COM CAPACIDADE PARA MANTER LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS, COM OPÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- **Capacidade:**
 - ✓ Volume total de 500 ml, ideal para uso diário em ambientes internos e externos.
- **Material:**
 - ✓ Corpo externo e interno em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza.
 - ✓ Tampa em material plástico resistente (PP ou ABS) com vedação de silicone para evitar vazamentos.
- **Isolamento Térmico:**
 - ✓ Tecnologia de isolamento a vácuo, capaz de manter a temperatura das bebidas por longos períodos:
 - Mantém líquidos quentes por até 12 horas.
 - Mantém líquidos frios por até 24 horas.
 - ✓ Ideal para manter a temperatura de bebidas como café, chá, água, sucos, e outros líquidos.
- **Sensor de Temperatura (Opcional):**
 - ✓ Tampa equipada com um display digital que exibe a temperatura exata do líquido no interior da garrafa.
 - ✓ Sensor alimentado por bateria de longa duração, com fácil acesso para troca.
- **Personalização:**



- ✓ **Corpo:** Disponível para personalização com gravação a laser, impressão UV ou serigrafia, permitindo a inserção de logotipos, nomes, ou mensagens específicas.
- ✓ **Cores:** Disponível em diversas cores, incluindo preto, branco, prata, azul, vermelho, e outras cores sob demanda.
- ✓ **Acabamento:** Superfície fosca ou brilhante, conforme preferência.
- **Design e Funcionalidade:**
 - ✓ Design ergonômico e portátil, com corpo antiderrapante para fácil manuseio.
 - ✓ Boca larga para fácil preenchimento e limpeza.
 - ✓ Tampa com fecho seguro e abertura prática, com design à prova de vazamentos, ideal para transporte em bolsas ou mochilas.
- **Dimensões:**
 - ✓ Altura aproximada: 22 cm.
 - ✓ Diâmetro: 6,5 cm.
 - ✓ Peso: Aproximadamente 300 g.
- **Segurança e Certificações:**
 - ✓ Livre de BPA e outras substâncias tóxicas.
 - ✓ Certificada conforme as normas de segurança e qualidade brasileiras e internacionais.
- **Uso e Aplicação:**
 - ✓ Ideal para uso pessoal, em escritórios, academias, viagens, e como brinde corporativo ou promocional.
- **Embalagem:**
 - ✓ Embalagem individual em caixa de papelão reciclável com proteção interna (papel de seda ou espuma) para evitar danos durante o transporte.
 - ✓ Caixa também personalizável com impressão em cores.

Garantia: Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

MAPA DE RISCOS

Principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação:

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO

RISCO 1: Planejamento ineficiente.		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto	
Identificador	Dano	
1	Prejuízo no atendimento das demandas, interferindo na eficiência do serviço público prestado.	
Identificador	Ação preventiva	Responsável
1	Realizar planejamento eficiente;	Coordenação de planejamento da SEMEC;
2	Quantificar os objetos.	Coordenação de planejamento da SEMEC.
Identificador	Ação de contingência	Responsável
1	Revisar as informações contidas no quadro de descrição e quantitativos.	Coordenação de planejamento da SEMEC.

RISCO 2: Termo de referência inconsistente e/ou com descrição insuficiente.		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto	
Identificador	Dano	
1	Aquisição de produtos de baixa qualidade;	
2	Aquisição de produtos que não atendam a necessidade demandada.	
Identificador	Ação preventiva	Responsável
1	Descrever adequadamente o objeto;	Coordenação de planejamento da SEMEC;
2	Avaliar a necessidade da aquisição do objeto pelo setor.	Coordenação de planejamento da SEMEC.
Identificador	Ação de contingência	Responsável
1	Revisar as informações contidas no quadro de descrição e quantitativos.	Coordenação de planejamento da SEMEC.

RISCO 3: Indisponibilidade de recursos financeiros.		
--	--	--

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Identificador	Dano	
1	Paralisação da contratação do objeto.	
Identificador	Ação preventiva	Responsável
1	Planejamento financeiro.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Fazenda.
Identificador	Ação de contingência	Responsável
1	Replanejamento financeiro.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Fazenda.

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Incapacidade técnica do fornecedor.		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Identificador	Dano	
1	Dano no atendimento da necessidade dos setores públicos.	
Identificador	Ação preventiva	Responsável
1	Analisar, avaliar e indicar adequadamente a capacidade técnica do particular.	Comissão Permanente de Licitação-CPL.
Identificador	Ação de contingência	Responsável
1	Extinção contratual;	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Gestão Pública.
2	Reinício de processo para aquisição do objeto pretendido.	Coordenação de planejamento da SEMEC e Secretaria Municipal de Gestão Pública.

RISCO 2: Aquisição acima do valor de mercado		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Identificador	Dano	
1	Prejuízo financeiro.	
Identificador	Ação preventiva	Responsável
1	Realizar adequadamente a pesquisa de mercado;	Setor de Compras
Identificador	Ação de contingência	Responsável

1	Realizar a pesquisa de preço alinhada a um Sistema de banco de preços e cotações.	Setor de Compras
2	Realizar pesquisa em ARPs e contratos de outros entes que tenham objetos iguais e/ou similares	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Setor de Compras

RISCO 3: Pesquisa de preços de objetos com capacidade/qualidade superior/inferior às descritas.

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto	
Identificador	Dano	
1	Danos financeiros;	
2	Prejuízo no atendimento das demandas dos órgãos e entidades municipais, interferindo a eficiência do serviço público prestado.	
3	Atraso no andamento do processo.	
Identificador	Ação preventiva	Responsável
1	Observar as unidades de medida e quantidades;	Setor de Compras
2	Análise das cotações realizadas antes de dar segmento ao processo.	Setor de Compras; Coordenação de planejamento da SEMEC.
Identificador	Ação de contingência	Responsável
1	Reinício de processo para aquisição do objeto pretendido.	Coordenação de planejamento da SEMEC; Secretaria Municipal de Gestão Pública.

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1: Deficiência na entrega do objeto.		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto	
Identificador	Dano	
1	Atraso na entrega;	
2	Recusa de entrega.	
Identificador	Ação preventiva	Responsável
1	Fiscalizar contrato.	Fiscal de contrato.
Identificador	Ação de contingência	Responsável
1	Penalizar, mediante cláusulas do contrato, o particular que as descumprir.	Secretaria Municipal de Gestão Pública.

RISCO 1: Execução em desacordo, por troca do objeto por um de qualidade inferior.		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto	
Identificador	Dano	
1	Danos ao erário.	
2	Prejuízo no atendimento das demandas dos órgãos e entidades municipais, interferindo a eficiência do serviço público prestado.	
Identificador	Ação preventiva	Responsável
1	Fiscalizar a entrega.	Fiscal de contrato; Profissional designado pelo recebimento
Identificador	Ação de contingência	Responsável
1	Penalizar, mediante cláusulas do contrato, o particular que as descumprir.	Secretaria Municipal de Gestão Pública.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao Município de Girau do Ponciano/AL
A/C: Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx- Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. Xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxx, nº. xx, bairro, Cidade/Estado, CEP xx.xxx-xxx, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

Valor total da presente proposta de preços: R\$ xxxxxx,xx (xxxxx).

DECLARAÇÕES:

- A licitante DECLARA, expressamente, que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- A licitante DECLARA que o prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação na licitação;
- A licitante DECLARA que estão incluídas nesta Proposta de Preços as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- A licitante DECLARA que acatará o pagamento conforme o item 7 no Termo de Referência, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO xxxxxxxx, AGÊNCIA xxxxxxxx e Nº DA CONTA xxxxxxxx.

Indicamos como representante para assinatura do contrato o sócio administrador/ procurador, Senhor xxxxxxx, naturalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº. xxxxxxx xxx/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº. Xxx.xxx.xxx-xx.

Local e data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.xxx.xxx/0001-xx, com sede na rua José Alexandre, nº 155, centro, Girau do Ponciano/AL, CEP 57.360-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Gilberto Bezerra Barros, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de



preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL



ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, E

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.xxx.xxx/0001-xx, com sede na rua José Alexandre, nº 155, centro, Girau do Ponciano/AL, CEP 57.360-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Gilberto Bezerra Barros, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico xx//2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O critério de julgamento é o menor preço por grupo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação da tabela de preço da ANP pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.



(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Girau do Ponciano/ Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
.....

NATUREZA DA DESPESA
.....

FONTE DE RECURSO
.....

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Girau do Ponciano/AL, xx de xxxx de 20xx.

Xxxxxxxx
Contratante

Xxxxxxxx
Contratada

Testemunhas

Nome:

Nome: